



PROCESSO N.º : 36.397-9/2018
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
**REQUERENTE : ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES – OAB/MT 11387
e OAB/SP 373673**
ASSUNTO : REQUERIMENTO
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Alexandre Beloto Magalhães de Andrade, ex-diretor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, por meio do qual postula a dilação de prazo para apresentação da defesa nos autos da Representação de Natureza Interna n.º 36.397-9/2018, comunico que **DEFIRO** o pedido e **concedo o prazo de 15 (dez) dias úteis**, contados a partir da publicação desta decisão, nos termos dos artigos 120 e 121 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno TCE/MT).

Publique-se.

Na sequência, remeta-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação da interessada ou certificar o decurso do prazo.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2022.

(assinatura digital)¹

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

